



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 19/02/2025

Ricardo

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>045</u>	HORA: <u>09:13</u>
DATA: <u>19 FEV. 2025</u>	
<u>Ricardo</u>	
Carimbo / Assinatura	

Cria Comissão Temporária Especial de modernização e implantação de processo eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Gurupi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de modernização e implantação de processo eletrônico, de caráter temporário, com a finalidade:

I – Realizar estudos e propor medidas que se traduzam em desenvolvimento e capacitação tecnológica no âmbito da Câmara Municipal, especialmente voltadas para a modernização dos processos e procedimentos realizados nas atividades fim e meio do Poder Legislativo Municipal;

II – Realizar estudos com a finalidade de modernizar e informatizar o Poder Legislativo;

Art. 2º A comissão realizará os serviços na sede da Câmara Municipal, podendo no exercício de suas atribuições, determinar diligências que repute necessárias, requerer informações e documentos de Secretários Municipais, Diretores e demais servidores que integram o quadro da Administração Pública Municipal, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença.

Art. 3º O prazo para finalização dos trabalhos é de até 120 (cento e vinte) dias da vigência desta resolução, podendo ser prorrogado o prazo por ato da presidência.

Parágrafo Único – A Comissão apresentará à mesa diretora, ao final dos trabalhos, relatório do apurado, bem como poderá apresentar recomendações ao longo dos trabalhos.

Art. 4º Comissão será formada por 03 (três) membros Parlamentares e 02 (dois) Servidores, sendo eles:

Parlamentares:

Quadra 06, Rua 02 – Park Filó Moreira - CEP – 77.421-060 - Telefax - (063) 3315-1818- Gurupi-TO



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

GABINETE DO PRESIDENTE

- I – Walter Coelho – Presidente da Comissão – REPUBLICANOS;
- II – Matheus Monteiro – Membro da Comissão – PRD;
- III – Celia Lima – Membro da comissão - PSD;

Servidores:

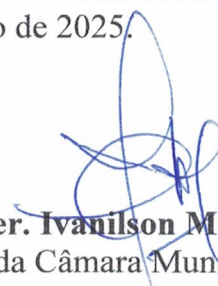
- I – Maiko Vinicius Gonçalves Lins Melo – Coordenador – Mat. 3358
- II – Gleyghston Gomes Pinheiro – Membro – Mat. 3474

Paragrafo único. Em relação aos servidores componentes da comissão, aplicam-se a estes as disposições contidas na lei nº 2.689/2023, art. 6º, § 1º “a” para o Coordenador e art. 6º, § 1º “b” para demais membros, desde que não percebam gratificação por participação em outra comissão.

Art. 5º O Presidente da Mesa Diretora, analisará e sendo possível, providenciará os meios e recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da comissão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.


Ver. Ivanilson Marinho

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi